

ACÓRDÃO Nº 13370/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 043.214/2018-5.
2. Grupo II, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: José Edivan Félix (299.205.404-63), ex-prefeito.
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Serur.
8. Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233) e Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão 7.289/2020-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com base nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência da presente deliberação ao recorrente e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

10. Ata nº 32/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13370-32/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral